PROJETO DE INDICAÇÃO Nº126/2022

Considerando que nosso modelo de desenvolvimento e consumo está em aguda crise há algum tempo e tem produzido surtos, epidemias e agora uma pandemia de escala inédita, sem precedentes, com efeitos sociais, ecológicos e econômicos;

Considerando que as cooperativas prestam um relevante serviço para a cidade, para os cidadãos e para o meio ambiente, visto que os cooperados recolhem, separam e dão a destinação adequada para os mais diversos tipos de resíduos, como por exemplo: metais, plástico, papel (papelão, revistas), óleo, alumínio, eletrônicos, eletrodomésticos, vidro, dentre outros, para serem reciclados;

Considerando que essas cooperativas contribuem com a extensão da vida útil de produtos e embalagens por meio da coleta, separação e fornecimento de matéria-prima secundária para a indústria, consolidando os programas de logística reversa de empresas que buscam a recuperação de produtos recicláveis;

Considerando que a rede de cooperativas, além de contribuir consideravelmente com a limpeza das cidades, cria empregos e renda para centenas de famílias que vivem, quase todas, em situação de vulnerabilidade social;

Considerando que o papel exercido pelas cooperativas é de extrema importância para o desenvolvimento sustentável das cidades e está em convergência com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas – ONU, especificamente com o Objetivo 12 – Consumo e Produção Responsáveis que visa assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis reduzindo, substancialmente, até 2030 a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso, alcançando o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente;

Considerando, por fim, que festejos baianos, a exemplo do São João, são oportunidades para as cooperativas aumentarem o volume de coleta, graças ao grande consumo e geração de resíduos durante o período;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Rui Costa, Governador do Estado da Bahia, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a implantação de pontos de apoio para cooperativas de reciclagem durante os festejos de São João em todo o território baiano.

Salvador-Bahia, 18 de abril de 2022.

ANDRÉ FRAGA
Vereador